PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
EM 09/05/2011
Servidor Responsável

Lei nº. 1.042, de 09 de maio de 2011.

"Institui o Dia Municipal da Consciência Negra e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o *"Dia Municipal da Consciência Negra",* a ser comemorado no dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 2º. A data a que refere o artigo 1º passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município de Bonfinópolis de Minas-MG, a que refere Lei Municipal nº. 977, de 27 de agosto de 2008.

Parágrafo Único – As Escolas Municipais incluirão o *"Dia Municipal da Consciência Negra"* em seu calendário de comemorações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 09 de maio de 2011.

LUIZ ARAUJO FERREIRA
Prefeito Municipal